

LEI MUNICIPAL Nº. 3.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
03 – Despesas Não Computadas nos Gastos em Saúde	
1.222 – Vigilância em Saúde - Academias	
3.3.90.30.00.00.00.00.4760-632 – Material de consumo	
.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4760-633 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4760-634 – Outros serviços de terceiros – P. Física	
.....	R\$ 1.000,00
Total do Crédito Especial.....	R\$ 6.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo de recurso 4760 – Vigilância em Saúde, conforme Portaria 1.615, de 30 de setembro de 2015 do FNS, no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de dezembro de 2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **22 de dezembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **22/12/2015 a 22/01/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais